
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 90/2013 de 15 de Janeiro de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 17 de julho 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2012-172, com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 19.790,88€ (Dezanove mil setecentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, a transferir por duodécimos no montante de 1.649,24€ (Mil seiscentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio, na sequência da atualização da participação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

4 de janeiro de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.